

Recurso 124/29 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente João Machado de Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Dona Theresza Christina:

Considerando que os beneficios constantes do artigo 30 da Lei nº 5.109 só se applicam ás irmãs do associado que forem solteiras ou menores;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1930

(a.a.)

Ataulpho

Presidente

Francisco Antonio Coelho

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Recurso 124/29 - Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente João Machado de Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Dona Theresza Christina:

Considerando que os benefícios constantes do artigo 30 da Lei nº 5.109 só se applicam ás irmas do associado que forem solteiras ou menores;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1930

(a. a.)

Ataulpho

Presidente

Francisco Antonio Coelho

Relator

Fui presente -- J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral